



# SEQUAGI

**MANUAL DE CONDUCTA  
ÉTICA E EMPRESARIAL**



## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	2
<b>2. ABRANGÊNCIA</b> .....	2
<b>3. OBJETIVOS</b> .....	2
<b>4. PRINCÍPIOS ÉTICOS</b> .....	2
<b>5. CÓDIGO DE CONDUTA NO ÂMBITO EMPRESARIAL</b> .....	2
5.1. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA SEQUAGI LTDA.....	3
5.2. NORMAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL E COMERCIAL.....	3
5.2.1. Relação com a empresa e com o público interno.....	3
5.2.2. Relação com fornecedores de bens e serviços.....	3
5.2.3. Relação com os clientes.....	3
5.2.4. Relação com a comunidade e com a sociedade.....	3
5.2.5. Relação com o meio ambiente.....	3
5.3. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL.....	4
5.4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL.....	4
5.5. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	4
<b>6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO</b> .....	4



## 1. INTRODUÇÃO

O manual de conduta ética e empresarial da SEQUAGI LTDA é o instrumento que tem por objetivo explicar os valores e princípios éticos da pessoa jurídica qualificada. Serve para orientar ações e nortear a postura da empresa nas interações com diferentes públicos. Contribui para reduzir e/ou excluir ambiguidades pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

## 3. OBJETIVOS

- Realizar a proteção do patrimônio intelectual, técnico e material da empresa;
- Evidenciar princípios e valores morais e éticos da empresa, bem como manter o padrão de conduta decorrente desses valores e princípios;
- Preservar a imagem empresarial, firmando perante seu público, com alto padrão de comportamento éticos em todas as suas decisões;

## 5. CÓDIGO DE CONDUTA NO ÂMBITO EMPRESARIAL

### 5.1. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA SEQUAGI LTDA

- A) Fundamentar decisões empresariais da SEQUAGI LTDA pela ética e transparência, na busca de níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os interesses de todo o seu público de relacionamento e preservação ambiental.
- B) Preservar a segurança de trabalho, instalações e equipamentos.
- C) Promover melhoria na qualidade de vida dos empregados, tendo como base critérios que privilegiem o desempenho técnico e comportamental.
- D) Avaliar os empregados com base em critérios que fomente o desempenho individual e coletivo.
- E) Repelir preconceito e proibir práticas que discriminem pessoas por raça, cor, etnia, sexo, idade, origem regional, condição econômica e social, condição física e/ou mental, orientação política e religiosa ou sexual por qualquer outra condição.
- F) Proibir qualquer prática prejudicial à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como assédio moral e sexual, violência verbal ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento ou ameaça e outras, atuando para a sua eliminação.
- G) Repudiar e não tolerar o trabalho infantil, assim como o trabalho em condições degradantes.
- H) Empregados, fornecedores, contratados devem aplicar a política de remuneração justa, atendendo, no mínimo, a legislação vigente, horários e trabalhos adequados e compatíveis com as normas trabalhistas e constitucional. Horas extras devem ser pagas de forma correta e atualizada, com base nos termos legais.
- I) Garantir aos empregados a livre associação sindical, prevista em texto constitucional, bem como o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos e associações de classe como seus legítimos representantes, mantendo diálogos produtivos e respeitosos, cumprindo, sempre os acordos estabelecidos.
- J) Disponibilizar pela qualidade, integridade e atualidade das informações sobre a empresa e seus negócios que são fornecida a seus públicos.
- K) Atuar para garantir os compromissos previdenciários com os empregados da empresa.

## 2. ABRANGÊNCIA

O manual de conduta ética e empresarial da SEQUAGI LTDA tem aplicação em todo o âmbito que envolve colaboradores (trabalhadores, gerentes, diretores, prestadores de serviços, terceirizados, estagiários, aprendizes e fornecedores). Cumpre estabelecer que toda a atividade empresarial deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa.

## 4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Valorização do bem comum, das pessoas e do interesse público;
- Cumprimento das leis e normas aplicáveis ao setor;
- Preservação da legalidade, honestidade, justiça, transparência, valorização, incentivo ao diálogo e veracidade das informações;
- Evitar situações em que os interesses pessoais entrem em conflitos com o interesse predominante da Empresa;



## 5.2. NORMAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL E COMERCIAL

### 5.2.1. Relação com a empresa e com o público interno

- A) Ler, compreender a interpretação, cumprir e fazer cumprir este código.
- B) Exercer as atividades profissionais com competência, transparência e respeito, oferecendo sugestões que melhorem a qualidade do processo, produtos e serviços da empresa, preservando o seu patrimônio, imagem e interesses, responsabilizando-se pelo seu trabalho com exatidão das informações prestadas.
- C) Buscar, sempre, atualização técnica e profissional, contribuindo para que tal conduta seja adotada a todos.
- D) Agir de forma honesta, justa, íntegra, técnica e profissional, respeitando as diferenças individuais.
- E) Zelar pelo bem estar do grupo trabalhista.

### 5.2.2. Relação com os fornecedores de bens e serviços

- A) Contratar fornecedores segundo normas e critérios técnicos previstos na legislação, pautando a relação com eles de modo a preservar os bens e imagem da empresa.
- B) Não contratar fornecedores que utilizem mão de obra infantil, que coloquem seus trabalhadores em situações degradantes e, que não obedeçam a legislação trabalhista, previdenciária e demais normas pertinentes.
- C) Manter relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais, preservando os direitos desses e da SEQUAGI LTDA.
- D) Não se submeter ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros, pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outra vantagens de pessoas, empresas, instituições, entidades ou grupos que mantenham interesse ou relações comerciais com a SEQUAGI LTDA.

### 5.2.3. Relação com os clientes

- A) Buscar sempre, a satisfação do cliente, por meio de oferecimento de serviços de qualidade, confiáveis, pelo cumprimento de acordos estabelecidos.
- B) Oferecer tratamento igualitário, respeitando as peculiaridades de cada cliente, não oferecendo privilégios ou discriminação, garantindo a imparcialidade.

### 5.2.4. Relação com a comunidade e sociedade

- A) Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com a comunidade onde atua, com o objetivo de prevenir, monitorar e controlar os impactos dos serviços realizados pela empresa.

### 5.2.5. Relação com o Meio Ambiente

- A) Cumprir os compromissos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.
- B) Contribuir, sempre, para a preservação do meio ambiente, por meio da gestão dos impactos potenciais das suas atividades.
- C) Utilizar de forma sustentável e racional os recursos naturais renováveis e não renováveis (água, energia etc.) adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos empregados e comunidade.



### 5.3. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A SEQUAGI LTDA orienta todos a quem este código se aplica que adotem uma postura ética compatível com os princípios, valores e normas da empresa, sendo responsável pelo seu cumprimento integral. Os empregados têm direito de submeter ao RH perguntas, informações, reclamações ou suspeitas de infrações a este manual ou às políticas da empresa, ajudando investigações, quando convocados. Caso o empregado não queira depor, poderá depositar sua manifestação por escrito na caixa para “dúvidas e sugestões”, localizada próxima ao relógio de ponto.

### 5.4. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

A gestão deste manual caberá ao RH, sendo sua emissão e revisão responsabilidade do diretor da área de RH. As condutas consideradas, em princípio, não éticas, serão apuradas pelo setor de RH, o qual compilará o relatório final a respeito destas questões e a submeterá à apreciação dos diretores da empresa.

### 5.5. MEDIDAS DISCIPLINARES

O pleno entendimento, bem como o atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da empresa. Vale ressaltar que o descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, ensejando:

#### A) Para seus profissionais

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, conforme expõe Lei Trabalhista atual (CLT), sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

#### B) Para seus fornecedores

Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa.

## 6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO MANUAL DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL

*“Eu, Alisson Monteiro Correa de Souza, declaro estar ciente de que os profissionais da SEQUAGI LTDA devem guiar seus comportamentos pelos valores, normas e princípios contidos neste manual que estou recebendo neste ato e assumo o compromisso de cumpri-los.” - 20 de junho de 2023*

